



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 410, DE 26/FEVEREIRO/1993

Dispõe sobre: concessão de Bolsas de Estudo para cursos no Colégio São Miguel de Passa Quatro

- MG-

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, decretou, e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida as bolsas de estudo até o final dos cursos aos seguintes estudantes: Rodrigo José da Silva, Carlos Henrique Passos, Carlos Rogério Barbosa e Wellington Leopoldino.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal arcará com as despesas referentes as mensalidades e demais taxas escolares comprovadas por escrito por Diretores e Secretários da referida Escola.

Artigo 3º - O aluno será obrigado a apresentar ao Órgão Municipal de Ensino bimestralmente seu boletim ou caderneta escolar para que seja verificado seu aproveitamento.

I - Após análise da Coordenadoria Municipal de Ensino, os citados documentos serão referendados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - O aluno que não atingir os limites mínimos aceitáveis de aproveitamento em qualquer disciplina ou matéria perderá o direito a bolsa.

Artigo 4º - Fica determinado que qualquer alteração negativa no comportamento do aluno, comunicada por escrito pela Direção da Escola acarretará o cancelamento sumário da bolsa, pela Prefeitura.

Artigo 5º - Em caso de reprovação fica cancelada a bolsa de forma imediata e irreversível.

Artigo 6º - As despesas referentes a transporte e alimentação correrão por conta do estudante.

Artigo 7º - A referida Lei ficará dentro das dotações orçamentárias atinentes a Educação.

Artigo 8º - Revogadas as disposições em contrário a citada Lei entrará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl.02

em vigor com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 1993.

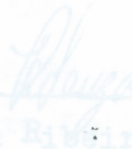
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 26/Fevereiro/1993.


Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:

26/02/93


Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:

26/02/93